ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 069/94 **Data** 18 / 08 / 1994

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- PORJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 042/94
- DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE Nº 28, LOCALIZADO NA QUADRA "B", LOTEAMENTO NOSSA SENHORA CONSOLATA, COM ÁREA DE 360,00m², AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO AO SENHOR WALDOMIRO PEREIRA DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 29 AGOSTO /19 94

Moacir João Tormen
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 18.08.1994

PROTOCOLO: 18.08.1994

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 18.08.1994

PARECER: CONSTITUCIONAL

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE URBANIZAÇÂO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO: 26.08.1994

PARECER: FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA: 29.08.1994

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Fls. 001

Of.Cam. nº 069/94 ERECHIM-RS, 16 DE AGOSTO DE 1994.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 29 AGOSTO /19 94
Moacir João Tormen
Presidente

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Em, 26 /AGOSTO / 1994
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, PROJETO DE LEI no. 042/94, que DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMóVEL PúBLICO, LOTE No. 28, LOCALIZADO NA QUADRA "B", LOTEAMENTO NOSSA SENHORA CONSOLATA, COM ÁREA DE 360,00M2., AUTORIZA O MUNICíPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO AO SENHOR WALDOMIRO PEREIRA DE MELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 069/94 Data 18 08 19 94
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 18 AGOSTO / 19 94
PRESIDENTE

EXCELENTíSSIMO SENHOR
VEREADOR MOACIR JOÃO TORMEN
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Ao nobre ver.
Luiz Dionísio Silva de Britto para relatar.
Em 18/08/94
[illegible] - Pres. CJR.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Fls. 002

PROJETO DE LEI No. 042/94.

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE No. 28, LOCALIZADO NA QUADRA "B", LOTEAMENTO NOSSA SENHORA CONSOLATA, COM ÁREA DE 360,00M2., AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO AO SENHOR WALDOMIRO PEREIRA DE MELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É desafetado da destinação específica e transferido para o Patrimônio do Município, o imóvel abaixo descrito, localizado na Quadra "B", Loteamento Nossa Senhora Consolata, nesta Cidade:

- **Lote 28** - Área de 360,00m2. (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 26, na extensão de 30,00m;
SUL: Com o Lote no. 30, na extensão de 30,00m;
LESTE: Com a Rua Henrique Pagnoncelli, na extensão de 12,00m;
OESTE: Com o Lote no. 27, na extensão de 12,00m.

Art. 2o. - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma da Lei no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, ao Senhor **WALDOMIRO PEREIRA DE MELLO**, o Lote no. 28, da Quadra "B", Loteamento Nossa Senhora Consolata, nesta Cidade, com área de 360,00m2, (trezentos e sessenta metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 26, na extensão de 30,00m;
SUL: Com o Lote no. 30, na extensão de 30,00m;
LESTE: Com a Rua Henrique Pagnoncelli, na extensão de 12,00m;
OESTE: Com o Lote no. 27, na extensão de 12,00m.

Parágrafo Único - O valor do imóvel acima descrito, deverá ser cotado por avaliação, na data da realização do contrato.

Fls. 003

Art. 3o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 16 DE AGOSTO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Fls. 004

J U S T I F I C A T I V A

Estamos encaminhando para apreciação do Poder Legislativo, Projeto de Lei no. 042/94, que tem como origem o pedido de compra do referido imóvel, conforme Processo Administrativo no. 293/94, de 11 de janeiro de 1994, pelo Senhor **WALDOMIRO PEREIRA DE MELLO**, tendo em vista o mesmo já residir no local há mais de 16 anos.

Neste sentido, rogamos a Vossas Excelências o exame da presente matéria e dentro do possível, sua aprovação.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Fls. 005

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LOTE Nº 28 QUADRA "B" LOTEAMENTO NOSSA SENHORA CONSOLATA, COM AREA DE 360,00 m2, NESTA CIDADE.

NORTE..: Com o Lote nº 26, na extensão de 30,00 m.
SUL....: Com o Lote nº 30, na extensão de 30,00 m.
LESTE..: Com a Rua Henrique Pagnoncelli, na extensão de 12,00 m.
OESTE..: Com o Lote nº 27, na extensão de 12,00 m.

Erechim, 14 de Março de 1994.

Eng. Mec. César Antonio Mantovani
Secretário de Obras

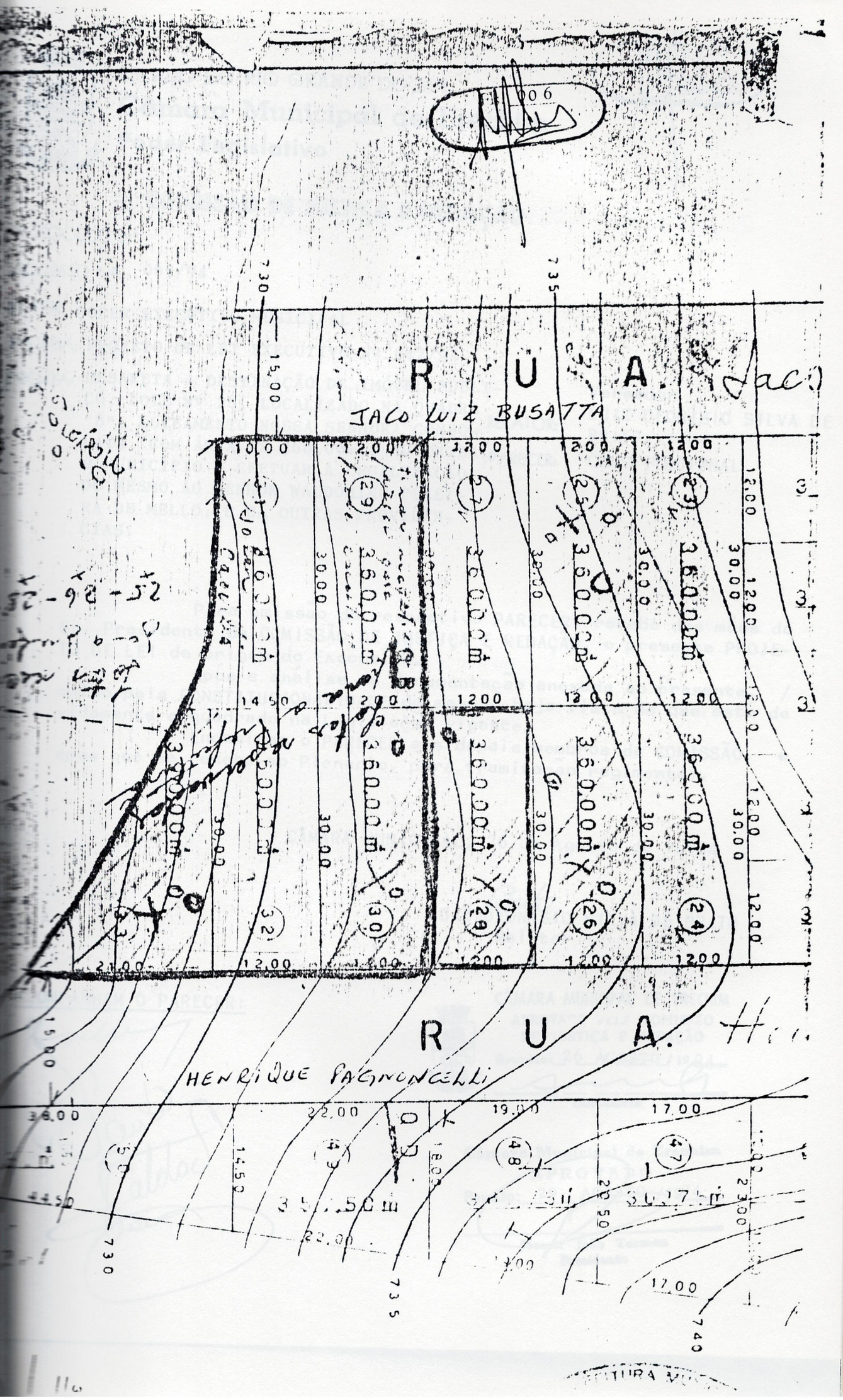
R U A
JACO LUIZ BUSATTA
R U A
HENRIQUE PAGNONCELLI
360.00m²
730
735
740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

007

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 069/94

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 042/94

EMENTA: DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE Nº 28, LOCALIZADO NA QUADRA "B", LOTEAMENTO NOSSA SENHORA CONSOLATA, COM ÁREA DE 360,00m2, AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO AO SENHOR WALDOMIRO PEREIRA DE MELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO.

PARECER: CONSTITUCIONAL

Para emissão do respectivo PARECER, recebo das mãos do Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, o presente PROJETO DE LEI de origem do Executivo.

Após a análise da dcoumentação anexada ao presente, / opino pela CONSTITUCIONALIDADE da mesma, haja vista de que está devidamente enquadrado na Legislação vigente.

Encaminho o PARECER aos demais membros da COMISSÃO, e após que se remeta ao Plenário, para tramitação regimental.

CÂMARA MUNICIPAL, 26 de Agosto de 1.994

LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 26 AGOSTO / 1994
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 29 AGOSTO / 1994
Mesa: João Tormen
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fl. 008

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 069/94

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 042/94

EMENTA: DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE Nº 28, LOCALIZADO NA QUADRA "B" LOTEAMENTO NOSSA SENHORA CONSOLATA, COM ÁREA DE 360,00m², AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO AO SENHOR WALDOMIRO PEREIRA DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereadores integrantes/ da COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO,TRANSPORTE E HABITAÇÃO.-

PARECER: FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO.

Os Vereadores integrantes da COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, reunidos analisaram o presente PROJETO DE LEI , de origem do Poder Executivo, e dado o PARECER da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, que opinou pela CONSTITUCIONALIDADE, esta COMISSÃO, opina pela APROVAÇÃO, e que se remeta ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 26 de Agosto de 1.994

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Reunião: 26 AGOSTO / 1994
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 29 AGOSTO / 1994
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

079/94 - ZB

Erechim, RS, 30 de Agosto de 1.994.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida na data de 29 de agosto/94, quando na oportunidade tramitaram na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados:

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 031/94 - Desafeta a destinação de imoveis publicos localizados em parte da Chácara nº 01, do Polígono Floresta, Caixa D'Água, Município de Erechim, autoriza o Município a efetuar a legalização dos mesmos aos seus ocupantes, através da Secretaria Municipal de Habitação e dá outras providências.
  APROVADO POR UNANIMIDADE.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 038/94 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para o Exercicio de 1.995 e dá outras providências.
  APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 041/94 - Estabelece a gratuidade , nos transportes coletivos urbanos por ônibus no município de Erechim e dá outras providências.
  APROVADO POR UNANIMIDADE.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 042/94 - Desafeta a destinação de imovel publico, Lote nº 28, localizado na Quadra "B",Loteamento Nossa Senhora Consolata, com área de 360,00m², autoriza o Município a efetuar a legalização do mesmo ao Senhor Waldomiro Pereira de Melo, e dá outras providências.
  APROVADO POR UNANIMIDADE.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 043/94 - Corrige os Salários dos Servidores Municipais e da outras providências.
  APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e estima.

Atenciosamente

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Mod. DG. 05

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LEI no. 2.635, DE 30 DE AGOSTO DE 1994.

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE No. 28, LOCALIZADO NA QUADRA "B", LOTEAMENTO NOSSA SENHORA CONSOLATA, COM ÁREA DE 360,00M2., AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO AO SENHOR WALDOMIRO PEREIRA DE MELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É desafetado da destinação específica e transferido para o Patrimônio do Município, o imóvel abaixo descrito, localizado na Quadra "B", Loteamento Nossa Senhora Consolata, nesta Cidade:

- Lote 28 - Área de 360,00m2. (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 26, na extensão de 30,00m;
SUL: Com o Lote no. 30, na extensão de 30,00m;
LESTE: Com a Rua Henrique Pagnoncelli, na extensão de 12,00m;
OESTE: Com o Lote no. 27, na extensão de 12,00m.

Art. 2o. - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma da Lei no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, ao Senhor **WALDOMIRO PEREIRA DE MELLO**, o Lote no. 28, da Quadra "B", Loteamento Nossa Senhora Consolata, nesta Cidade, com área de 360,00m2, (trezentos e sessenta metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 26, na extensão de 30,00m;
SUL: Com o Lote no. 30, na extensão de 30,00m;
LESTE: Com a Rua Henrique Pagnoncelli, na extensão de 12,00m;
OESTE: Com o Lote no. 27, na extensão de 12,00m.

Parágrafo Único - O valor do imóvel acima descrito, deverá ser cotado por avaliação, na data da realização do contrato.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Art. 3o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 30 DE AGOSTO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração